



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Convocação - Vencedores Sequência Transporte Escolar - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 030/2022.
- Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº 003/2022 Referente ao Processo Administrativo nº 030/2022.
- Extrato do Contrato nº 085/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Extrato do Contrato nº 086/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Extrato do Contrato nº 087/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

# CONVOCAÇÃO VENCEDORES SEQUÊNCIA

## TRANSPORTE ESCOLAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**CONVOCADOS:**

| LOTE | EMPRESAS VENCEDORAS                   |
|------|---------------------------------------|
| 03   | CRISTINA SILVA DE AGUIAR 003422228552 |
| 06   | CRISTINA SILVA DE AGUIAR 003422228552 |
| 08   | CRISTINA SILVA DE AGUIAR 003422228552 |
| 15   | CRISTINA SILVA DE AGUIAR 003422228552 |

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Guaratinga/BA. Através da presente, fica convocada:

Fica convocada a empresa acima, vencedora em sequência, após NÃO COMPARECIMENTO DA EMPRESA VENCEDORA DENTRO DO PRAZO, conforme EDITAL pela empresa PEDRO HENRIQUE CAJAIBA COSTA86092586533, inscrita no CNPJ sob o nº 44.204.847/0001-63, referente aos LOTES 03 (GUARATINGA X FLORÍPEDES X PEDRA REDONDA); LOTE 06 (BARRA NOVA X VANJO X CARLINHOS ALAMBIQUE X TELMA); LOTE 08 (GUARATINGA X DR.TÁRSIO); LOTE 15 (BARRA NOVA X ASS. UNIÃO X FAZ. SEMPRE VIVA), empresa vencedora na sequência CRISTINA SILVA DE AGUIAR 003422228552, supracita acima, para no prazo máximo de 5 (CINCO) dias, contados a partir da publicação desta, DEVIDO A URGÊNCIA PARA INÍCIO DAS AULAS, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, na Avenida Juscelino Kubitschek, 589, Centro a fim de assinar o Termo de Compromisso referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Científico ainda que:

Deverá apresentar para assinatura do contrato os seguintes **DOCUMENTOS COMFORME O EDITAL:**

**1. CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de 05 (

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.**

- 1.2. A licitante deverá apresentar para fins de assinatura do contrato, os documentos **CRLV - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome a licitante**, relativos a 30% (trinta por cento) da frota a serem apresentados pela empresa, compromissados a partir da declaração firmada, conforme o item 12.1.2.5 alínea “g” do edital, referente ao (s) item (s) o (s) qual (is).
  - 1.3. Para contratação, o vencedor do certame deverá apresentar todos os veículos que prestarão os serviços contratados, **os quais deverão ser vistoriados pelo Detran/BA**, no prazo estabelecido mediante solicitação do Município na Garagem da Prefeitura Municipal de Guaratinga, acompanhados da relação explícita dos veículos que atendam aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Transito Brasileiro, firmada pelo representante da empresa.
  - 1.4. Havendo a necessidade de disponibilização de motoristas, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do documento de habilitação de cada profissional, comprovando ser habilitado na categoria compatível com o veículo, nada consta da CNH, cópia do curso de Transporte Escolar e ainda da cópia da carteira de trabalho, ou qualquer outro comprovante de vínculo legalmente admitido entre o motorista e a licitante, ou no caso de cooperativas, declaração individual dos cooperados em que os veículos se encontram a disposição da cooperativa para o certame, onde deverão constar todos os dados do veículo bem como a CNH do condutor.
  - 1.5. Caso o veículo não seja de propriedade do licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre o participante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes de que os veículos estarão disponíveis. Como compromissos hábeis poderão ser apresentados: instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação;
  - 1.6. Em qualquer uma das hipóteses, sendo ou não o veículo de
- Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

propriedade do vencedor do certame, deverá ser comprovado o vínculo entre o motorista e a empresa vencedora do certame;

- 1.7. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.
- 1.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 1.9. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 1.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 1.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditivo.
- 1.12. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

a) O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na aplicação MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor global do futuro contrato;

b) se decaído o prazo, o convocado não comparecer ou não assinar o Contrato Administrativo, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

c) AS DEMAIS LINHAS SERÃO HOMOLOGADAS E CONTRATADAS;

Guaratinga/BA, 30 de maio de 2022.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Gledson Santos Pereira  
Decreto Municipal Nº 004/2021  
Secretario Municipal de Educação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

## GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 030/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 030/2022 Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2022, cujo objeto é contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga, com disponibilização de motoristas, veículos especificados, combustível e manutenção por conta da contratada durante o período letivo, etendo como vencedor a licitante:

| LINHA | EMPRESA VENCEDORA                                    | VALOR TOTAL    |
|-------|--|----------------|
| 07    | Cristina Silva de Aguiar<br>CNPJ: 44.287.698/0001-43 | R\$ 44.352,00  |
| 12    | Cristina Silva de Aguiar<br>CNPJ: 44.287.698/0001-43 | R\$ 183.280,00 |

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Guaratinga/BA, 30 de maio de 2022.

**Marlene Dantas Martins**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**Partes:** Município de Guaratinga/BA e Ramon Barbosa da Cruz inscrito no CNPJ sob nº 43.784.611/0001-80.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga.

**Data do Contrato:** 30/05/2022 a 31/12/2022.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 5 – secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

UNIDADE: 5.01 - secretaria municipal de educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.368.0163.2.060 – manutenção do transporte escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – rec. de imp. e transf. de imp. 25% educação

FONTE: 04 – contribuição ao programa ensino fundamental – salário educação

FONTE: 15 – fnde – transf. de rec. fundo nac. des. educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.122.0163.2.048 – gestão das ações da secretaria de educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – recurso ordinário

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 30 de maio de 2022.

Geiselly de Jesus Ribeiro  
Decreto nº 518/2022  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**Partes:** Município de Guaratinga/BA e Ramon Barbosa da Cruz inscrito no CNPJ sob nº 43.784.611/0001-80.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga.

**Data do Contrato:** 30/05/2022 a 31/12/2022.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 122.999,00 (Cento e vinte e dois mil, Novecentos e noventa e nove reais).

**Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 5 – secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

UNIDADE: 5.01 - secretaria municipal de educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.368.0163.2.060 – manutenção do transporte escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – rec. de imp. e transf. de imp. 25% educação

FONTE: 04 – contribuição ao programa ensino fundamental – salário educação

FONTE: 15 – fnde – transf. de rec. fundo nac. des. educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.122.0163.2.048 – gestão das ações da secretaria de educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – recurso ordinário

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 30 de maio de 2022.

Geisielly de Jesus Ribeiro  
Decreto nº 518/2022  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**Partes:** Município de Guaratinga/BA e Ramon Barbosa da Cruz inscrito no CNPJ sob nº 43.784.611/0001-80.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga.

**Data do Contrato:** 30/05/2022 a 31/12/2022.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 5 – secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

UNIDADE: 5.01 - secretaria municipal de educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.368.0163.2.060 – manutenção do transporte escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – rec. de imp. e transf. de imp. 25% educação

FONTE: 04 – contribuição ao programa ensino fundamental – salário educação

FONTE: 15 – fnde – transf. de rec. fundo nac. des. educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.122.0163.2.048 – gestão das ações da secretaria de educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – recurso ordinário

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 30 de maio de 2022.

Geiselly de Jesus Ribeiro  
Decreto nº 518/2022  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000